



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
MARACANAÚ**

Ao Procon Municipal de Maracanaú - CE

Ref.: Atendimento n.º 25.02.0564.001.00046-3

Prezados,

Cumprimentamos V. S.as. e, em atenção à reclamação apresentada pelo consumidor CRISIANA NOGUEIRA DA SILVA ROMÃO, esclarecemos que não houve, por parte desta empresa Carajás Material de Construção LTDA, qualquer intenção de descumprimento ao Código de Defesa do Consumidor (CDC).

Destacamos que a presente demanda refere-se a um suposto vício de fabricação no produto adquirido, sendo o fabricante e a assistência técnica devidamente identificados como responsáveis pela avaliação e eventual reparo do item. Conforme determina o CDC, o fabricante é quem detém as condições técnicas para diagnosticar e solucionar possíveis falhas de fabricação.

Dessa forma, requeremos a exclusão da empresa Carajás Material de Construção LTDA do polo passivo da reclamação, uma vez que atuou unicamente como comerciante, sem responsabilidade sobre eventual vício de fabricação.

Além disso, nos colocamos à disposição para participar de audiência conciliatória, caso seja agendada, e solicitamos a concessão de prazo para a apresentação de defesa e juntada de documentos pertinentes.

Atenciosamente,

Carajás Material de Construção LTDA

**CARTA DE PREPOSIÇÃO**

OUTORGANTE: CARAJÁS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.656.804/0001-31, neste ato representada por seu sócio diretor **ABÍLIO ALVES DA SILVA NETTO**, brasileiro, casado, portador do CPF 941.083.154-72 e RG 1128529 SSP/AL, com endereço comercial a Av. Durval de Góes Monteiro, 2050, Tabuleiro dos Martins, Maceió - Alagoas, neste ato, nomeia e constitui seus prepostos, **ALCIONE DOS SANTOS**, brasileira, inscrita no CPF/MF de nº 029.623.284-07; **AGNY BIANCA DA SILVA BRAZ**, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 113.598.084-50; **DEYSE MARIA PEIXOTO DOS SANTOS**, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 102.458.264-75, **WILLAMS INÁCIO DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 116.272.284-38; **SILVANILDA CARLOS RIBEIRO**, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 103.468.924-06; **ANA LÚCIA NUNES BARBOSA**, brasileira, portadora da cédula de identidade de nº 916.246 SSP/AL e do CPF/MF de nº 662.378.234.68; **ANA RAQUEL PEREIRA BISPO**, portadora da cédula de identidade de nº 2091943 SSP/AL, CPF/MF de nº 069.035.164-09; **LUCIANA DOS SANTOS LIMA FERRO SOUSA**, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 014.604.304-92; **SARAH BARROS MAIA**, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 110.289.994-10; **ARGEMIRO SANTOS DE SOUZA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 063.371.374-00; outorgando-lhes poderes especialmente para representá-la e realizar acordo em Processos perante este Órgão, como também em qualquer outro Juízo, Instância, Grau ou Tribunal.

Maceió/AL, 18 de fevereiro de 2025.


CARAJÁS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº. 03.656.804/0001-31